ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de medalhas comemorativas e diplomas de homenagem aos aposentados vinculados ao FUNPREV

Órgão: Câmara Municipal de Aruanã – Estado de Goiás.

Unidade demandante: Câmara Municipal de Aruanã.

Processo administrativo: ____/2026.

Forma de contratação pretendida: Sistema de Registro de Preços – SRP.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de promover homenagem institucional aos servidores públicos municipais aposentados vinculados ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município – FUNPREV, em reconhecimento aos serviços prestados à Administração Pública Municipal ao longo de sua vida funcional.

A homenagem será materializada mediante entrega individualizada de medalha comemorativa e Diploma de Honra ao Mérito, com identificação do homenageado e elementos institucionais definidos pela Câmara Municipal. Os produtos deverão apresentar qualidade, acabamento e apresentação compatíveis com a natureza solene da iniciativa.

A demanda preliminar estima aproximadamente 130 (cento e trinta) homenageados, considerando o universo de aposentados que se pretende alcançar até o exercício de 2026 e 2027, com uma margem operacional para eventuais pensionistas ou aposentados por invalidez. A quantidade final dependerá da relação nominal oficial, a ser encaminhada e validada pelo FUNPREV ou pelo órgão municipal competente.

A Lei Municipal nº 715, de 29 de maio de 2026, instituiu a Condecoração de Reconhecimento ao Servidor Público Aposentado. Os arts. 1º e 2º estabelecem a finalidade de homenagear servidores efetivos que se aposentarem no respectivo ano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados; o art. 4º prevê a entrega de Diploma de Honra ao Mérito e medalha ou placa comemorativa; e o art. 5º dispõe sobre os servidores efetivos, independentemente do órgão ou entidade de lotação.

A abrangência dos beneficiários da presente contratação encontra fundamento na Lei Municipal nº 715/2026, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 734/2026 e nº 735/2026, ambas de 19 de novembro de 2026.

A Lei Municipal nº 734/2026 alterou o art. 6º da Lei nº 715/2026, estabelecendo que a relação dos servidores aposentados e pensionistas deverá ser encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo até o final do mês de agosto de cada ano. Por sua vez, a Lei Municipal nº 735/2026 acrescentou parágrafo único ao art. 5º, autorizando, em caráter excepcional, a concessão da condecoração aos servidores efetivos do Município de Aruanã já aposentados em anos anteriores, incluindo-se os pensionistas.

Dessa forma, a presente contratação poderá contemplar, além dos servidores abrangidos pela regra ordinária de concessão, os servidores efetivos aposentados em exercícios anteriores e os pensionistas, nos termos da autorização legislativa expressa, observada a relação oficial encaminhada pelo Poder Executivo, a validação dos beneficiários e a definição do quantitativo efetivamente necessário para atendimento da finalidade institucional.

A aquisição deverá, portanto, observar a abrangência conferida pela legislação municipal vigente, evitando exclusões indevidas de beneficiários expressamente contemplados pela norma, bem como a produção de itens em quantidade superior à relação validada pela Administração.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto não está previsto no Plano de Contratação Anual por se tratar de projeto aprovado em data posterior à consolidação do plano, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do órgão.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos são bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no edital e no Termo de Referência. Deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, produzidos conforme arte, texto e dados previamente aprovados pela Administração, atendendo, no mínimo, aos requisitos seguintes:

3.1 Medalha comemorativa personalizada

- **Material de referência**: latão, cor dourada, acabamento envelhecido, formato de disco, diâmetro aproximado de 55 mm e espessura aproximada de 4 mm, admitida solução equivalente ou superior que preserve a qualidade e a identidade visual, desde que aprovada pela Administração.
- **Personalização com inscrições, símbolos, brasão e elementos gráficos institucionais definidos pela Câmara**, com gravação nítida, legível, uniforme e resistente ao manuseio ordinário.
- **Estojo individual forrado em veludo ou material similar**, com dimensões e acondicionamento compatíveis com a medalha, apto à apresentação e conservação.
- Acabamento sem rebarbas, manchas, riscos, falhas de gravação, oxidação aparente ou outros defeitos de fabricação.

3.2 Diploma de Honra ao Mérito personalizado

- Papel tipo pergaminho vegetal ou material equivalente, cor branca, gramatura de referência de 230 g/m², dimensões aproximadas de 297 mm x 210 mm (formato A4).
- Impressão personalizada, nítida e durável, contendo identificação institucional, texto da homenagem, nome do homenageado e demais dados individualizadores fornecidos e conferidos pela Administração.
- Acabamento sem borrões, cortes irregulares, rasuras, manchas, falhas de impressão ou defeitos.

3.3 Requisitos comuns e condições de fornecimento

- A Câmara fornecerá ou aprovará previamente a arte, o brasão, a identidade visual, o texto da homenagem e a relação dos nomes/dados necessários à personalização.
- Antes da produção em série, o fornecedor deverá apresentar prova digital ou amostra/modelo para aprovação formal do fiscal ou servidor designado. A produção somente poderá iniciar após essa aprovação.
- O fornecedor deverá manter sigilo e utilizar os dados pessoais dos homenageados exclusivamente para executar o objeto, observando a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com acesso restrito, armazenamento seguro e descarte/eliminação após o cumprimento das obrigações legais e contratuais.
- Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos: matéria-prima, gravação, impressão, personalização, estojo, embalagem, tributos, transporte, frete e entrega.
- Prazos, locais, condições de entrega, recebimento provisório/definitivo e pagamento serão detalhados no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento.
- Itens desconformes poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo o fornecedor corrigir, refazer ou substituir, sem ônus adicional, no prazo definido no Termo de Referência.
- A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, impressão, gravação e acabamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
- As exigências de habilitação deverão limitar-se às necessárias à execução, em observância à proporcionalidade, à competitividade e aos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Não se identifica necessidade de manutenção preventiva, assistência técnica continuada, instalação ou treinamento, por se tratar de bens acabados cuja obrigação principal consiste na fabricação, personalização, entrega e correção de desconformidades.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa foi elaborada com base na informação preliminar da unidade demandante de que aproximadamente 100 (cem) aposentados deverão ser homenageados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Medalha comemorativa personalizada, com estojo individual	Unidade	130
2	Diploma de Honra ao Mérito personalizado, formato A4	Unidade	130

Memória de cálculo: 1 medalha e 1 diploma por homenageado. Considerando-se 130 homenageados estimados, resulta a previsão de 130 medalhas e 130 diplomas.

Os quantitativos constituem estimativa máxima para registro e não representam obrigação de aquisição integral. As ordens de fornecimento deverão ser emitidas de acordo com a relação nominal validada e a necessidade efetiva, evitando produção de itens personalizados sem destinatário definido.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi atualizado com os relatórios de pesquisa de preços do Compras.gov.br, emitidos em 09/11/2026, juntados aos autos: “Pesquisa de Preços – Comprasnet – Medalhas” e “Pesquisa de Preços – Diplomas”. Ambos consideram contratações públicas realizadas no período de 12 meses.

Medalhas: a pesquisa contém 14 referências, com preços unitários entre R$ 64,00 e R$ 290,00. O relatório aponta média de R$ 138,35, mediana de R$ 123,50 e coeficiente de variação de 48,78%. A especificação pesquisada descreve medalha de latão, dourada, com 55 mm de diâmetro, acabamento envelhecido, espessura de 4 mm, personalização conforme modelo do órgão, formato de disco e estojo forrado em veludo.

Diplomas: a pesquisa contém 5 referências, com preços unitários entre R$ 17,00 e R$ 80,00. O relatório aponta média de R$ 40,91, mediana de R$ 27,55 e coeficiente de variação de 57,13%. A especificação pesquisada descreve diploma em pergaminho vegetal, impressão personalizada, gramatura de 230 g/m², dimensões de 297 mm x 210 mm e cor branca.

A solução escolhida é a aquisição de medalhas e diplomas personalizados, por corresponder diretamente à finalidade da homenagem e permitir a entrega de itens individualizados e padronizados. A confecção por fornecedor especializado é mais adequada do que a produção interna, considerando a necessidade de materiais específicos, acabamento, gravação e impressão personalizada.

A dispersão dos preços é expressiva nos dois itens (CV de 48,78% para medalhas e 57,13% para diplomas). A mediana foi adotada como medida de tendência central por reduzir a influência de valores extremos. Ainda assim, a Administração deverá verificar a comparabilidade das especificações e a efetiva inclusão dos custos de personalização e entrega nas referências utilizadas, especialmente diante da amplitude dos preços.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor, adotou-se a mediana indicada nos relatórios atualizados de pesquisa de preços, emitidos em 09/11/2026.

Item	Quantidade	Preço unitário estimado	Valor estimado
Medalha comemorativa	130	R$ 123,50	R$ 16.055,00
Diploma personalizado	130	R$ 27,55	R$ 3.581,50
TOTAL	260	—	R$ 19.636,50

O valor global estimado é de R$ 16.055,00 (Dezesseis Mil e Cinquenta e Cinco), resultante da soma de R$ 16.055,00 para medalhas e R$ 3.581,50 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). para diplomas.

A estimativa é referencial e deverá ser submetida à análise crítica da unidade responsável pela pesquisa de preços. Antes da divulgação do edital, devem ser confirmados o escopo da personalização, a inclusão de estojos, embalagem e frete, a compatibilidade das especificações e a atualidade dos valores. Eventual exclusão de referência ou alteração do método de cálculo deverá ser motivada nos autos.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas comemorativas e diplomas de Honra ao Mérito, personalizados individualmente, destinados à homenagem de aposentados vinculados ao FUNPREV, até os quantitativos estimados neste estudo.

O fornecimento compreende a confecção das medalhas, gravação e personalização, estojo individual, impressão dos diplomas, apresentação de prova digital para aprovação, acondicionamento e entrega dos bens nos locais e prazos definidos pela Administração.

Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica continuada, por se tratar de bens cuja obrigação principal se encerra com a entrega e o saneamento de eventuais desconformidades.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 142/2024 da Câmara Municipal de Aruanã. O art. 3º da Portaria admite o SRP, entre outras hipóteses, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

Nesse sentido, considera-se pertinente o entendimento mencionado no Processo nº 1.184.889 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, indicado como referência quanto à utilização do sistema diante da impossibilidade de definição prévia e precisa do quantitativo a ser demandado.

No caso concreto, embora exista estimativa de 130 unidades de cada item, o quantitativo efetivo depende da consolidação e validação da relação nominal de beneficiários e do cronograma da homenagem. O SRP permite registrar preços e emitir ordens de fornecimento conforme a demanda efetivamente confirmada, inclusive de forma parcelada, evitando aquisição antecipada de bens personalizados sem destinatário definido.

A ata não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados. A aquisição dependerá da necessidade efetiva, da disponibilidade orçamentária e da manutenção da vantajosidade dos preços.

A justificativa do SRP pressupõe que haja efetiva incerteza razoável quanto ao quantitativo final ou conveniência de entregas parceladas.

A homenagem instituída pela legislação municipal abrange os servidores que preencham os requisitos legais para a concessão da honraria, tendo sido ampliada, em caráter excepcional, pela Lei Municipal nº 735/2026, para contemplar servidores efetivos já aposentados em exercícios anteriores, incluindo pensionistas. A identificação e consolidação desse universo de beneficiários dependem de informações provenientes dos registros funcionais e previdenciários do Município, cuja quantidade não é passível de definição antecipada com absoluta precisão, **especialmente em relação aos aposentados por invalidez e pensionistas decorrentes de pensão por morte**, circunstâncias que dificultam a formação de uma relação definitiva e exaustiva de beneficiários no momento da instauração do procedimento.

Nos termos do art. 6º da Portaria nº 142/2024, deverá ser realizada intenção de registro de preços pelo prazo mínimo de oito dias úteis, salvo se a Câmara Municipal for a única contratante, hipótese em que a IRP poderá ser dispensada, mediante registro da justificativa nos autos.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Recomenda-se a adjudicação por item, com disputa independente para medalhas e diplomas. São bens divisíveis, com características e potenciais fornecedores distintos, e não foi identificada dependência técnica que exija contratação conjunta. A adjudicação por item amplia a competitividade e possibilita obter a proposta mais vantajosa para cada objeto.

O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme as ordens emitidas e a confirmação dos homenageados, sem fracionamento artificial da despesa.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Reconhecer institucionalmente os serviços prestados pelos servidores aposentados.
- Assegurar homenagem formal, individualizada e padronizada.
- Obter produtos com qualidade e apresentação compatíveis com a finalidade honorífica.
- Evitar aquisição superior à necessidade efetivamente confirmada.
- Promover planejamento, economicidade, transparência e adequada utilização dos recursos públicos.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Obter e validar a relação nominal dos aposentados que poderão ser homenageados, com os dados necessários à personalização.
- Definir e aprovar a arte institucional da medalha e o modelo do diploma, inclusive o texto da homenagem.
- Realizar análise crítica da pesquisa de preços, verificando comparabilidade e inclusão de todos os custos.
- Elaborar Termo de Referência com prazos, locais, condições de entrega, critérios de aceitação, pagamento e sanções.
- Designar gestor e fiscal(is) para acompanhamento das ordens de fornecimento e recebimento.
- Verificar a previsão no PCA e a disponibilidade orçamentária no momento legalmente exigido.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identifica-se como contratação correlata o procedimento anteriormente instruído pela Câmara Municipal de Aruanã para aquisição de placas de homenagem (títulos honoríficos) e placa de inauguração, formalizado no Processo Administrativo nº 027/2026, Dispensa Física nº 022/2026. O ETP daquela contratação descreve fornecedores atuantes na confecção de placas, gravações e produtos institucionais personalizados. A presente demanda de medalhas e Diplomas de Honra ao Mérito situa-se em segmento mercadológico correlato, pois também envolve fabricação sob encomenda, personalização de elementos institucionais, gravação ou impressão e acabamento.

A unidade demandante deverá verificar se há contratação planejada para a solenidade e compatibilizar os respectivos cronogramas, especialmente a data de entrega dos itens personalizados. Não se identificou, até o momento, economia de escala que imponha agregar os serviços de evento à aquisição dos bens.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais potenciais são de baixa magnitude, mas podem decorrer da extração e transformação de metais, consumo de energia e água nos processos produtivos, uso de tintas e insumos gráficos, fabricação dos estojos, transporte e geração de resíduos e embalagens.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando técnica e economicamente viáveis:

- priorizar fornecedores que adotem práticas de produção eficiente e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

- preferir materiais recicláveis, reciclados ou reaproveitáveis nos estojos e embalagens, sem comprometer a proteção e a durabilidade dos bens;
- evitar embalagens excessivas e utilizar acondicionamento compatível com o transporte;
- planejar a produção somente após validação da relação nominal, evitando sobras e descarte de itens personalizados;
- estimular impressão sob demanda, uso racional de papel e insumos e, quando tecnicamente possível, tintas de menor impacto ambiental;
- exigir que o fornecedor dê destinação ambientalmente adequada aos resíduos de sua atividade, observada a legislação ambiental aplicável;
- adotar logística reversa ou encaminhamento à reciclagem para embalagens e refugos quando aplicável e disponível.

Não se identificam requisitos relevantes de consumo de energia durante o uso dos bens, pois medalhas e diplomas não dependem de alimentação elétrica. O principal consumo de recursos ocorre na fabricação e no transporte, devendo ser mitigado pelas medidas acima.

XIII – JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, A presente contratação observa o disposto nos arts. **4º, 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021**, bem como os arts. **42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006**, que asseguram tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, é admitida a realização de licitação **exclusiva para ME/EPP** quando o valor estimado da contratação for de até R$ 80.000,00, desde que comprovada a existência de, no mínimo, **3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nessas categorias, aptos a atender ao objeto da contratação.**

Nesse contexto, em atendimento à fase interna de planejamento, foi realizada pesquisa de mercado que identificou a existência de diversas empresas competitivas na região, devidamente enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, aptas a fornecer os materiais pretendidos, dentre as quais destacam-se:

Empresa	CNPJ	Porte	Atuação no Objeto	Histórico com a Administração	Capacidade Técnica
SMARTCOM Indústria Comércio e Serviços Ltda	25.357.305/0001-86	ME	Fornecimento de placas de homenagem em aço inox e materiais institucionais.	Possui contratações pretéritas com a Administração Pública, inclusive fornecimento de placas institucionais.	Comprovada pela execução anterior de objetos similares.
Arrudartes Gráfica e Personalizados Ltda	37.555.288/0001-70	ME	Confecção de placas personalizadas, itens gráficos e institucionais.	Histórico de fornecimento ao setor público em objetos correlatos.	Capacidade compatível com a demanda e especificações técnicas.
ICS Plenário Comércio e Serviço Ltda	34.565.467/0001-09	ME	Fornecimento de placas de homenagem e materiais institucionais.	Contratações anteriores com a Administração Pública.	Capacidade técnica comprovada por execução anterior.

A presença dessas empresas demonstra não apenas o cumprimento do requisito mínimo legal de competitividade, mas também evidencia um ambiente mercadológico favorável à realização de certame exclusivo, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, é cabível a realização de licitação exclusiva para ME e EPP quando comprovada a **existência de pelo menos 3 fornecedores competitivos nessas condições**.[1]

Ademais, a adoção da exclusividade contribui para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo a circulação de recursos no próprio município e incentivando o desenvolvimento sustentável, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Importante destacar que a medida não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que permanece assegurada a ampla participação de todas as empresas enquadradas como ME e EPP, independentemente de sua localização, observadas as regras legais aplicáveis.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a adoção de procedimento licitatório com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para a aquisição de materiais de expediente, por estarem atendidos todos os requisitos legais e por representar medida que atende ao interesse público e à legislação vigente.

XIV – ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Consequência	Prevenção/mitigação
Relação de beneficiários incompleta ou incorreta	Personalização errada ou aquisição desnecessária	Validar formalmente a relação e conferir os dados antes da ordem de produção.
Erro na arte ou nos nomes	Itens inadequados ou inutilizáveis	Exigir prova digital e aprovação formal antes da produção.
Qualidade inferior à especificada	Prejuízo à homenagem e necessidade de substituição	Estabelecer critérios objetivos de aceitação e substituição sem ônus.
Atraso na entrega	Comprometimento do calendário institucional	Fixar prazo compatível com a solenidade e prever sanções.
Dispersão ou falta de comparabilidade dos preços	Orçamento estimado inadequado	Analisar criticamente as referências e confirmar inclusão de personalização, estojo e frete.
Ausência de hipótese concreta para o SRP	Escolha de procedimento inadequado	Demonstrar entregas parceladas ou incerteza do quantitativo; reavaliar se a compra for única e integral.

XV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição de medalhas comemorativas e diplomas personalizados mostra-se, em princípio, tecnicamente adequada à finalidade de reconhecimento institucional dos servidores aposentados. A estimativa é de 130 medalhas e 130 diplomas, com valor global de referência de R$ 19.636,50, calculado a partir das medianas dos relatórios de pesquisa de preços emitidos em 09/11/2026.

O prosseguimento fica condicionado: (i) à validação da relação nominal e do quantitativo; (ii) à análise crítica da comparabilidade dos preços e da inclusão dos custos de personalização e entrega; e (iv) à demonstração concreta da adequação do SRP à dinâmica da demanda.

[1] ACÓRDÃO - CONSULTA Nº 00003/2018

Superadas as providências, considera-se tecnicamente viável o prosseguimento, com elaboração do Termo de Referência e demais atos da fase preparatória.

Manifestação: FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO, COM AS CONDICIONANTES E PROVIDÊNCIAS INDICADAS NESTE ETP.

Aruanã-GO, 23 de novembro de 2026.

_____

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Edson Pereira Marinho

Cargo/Função: Assessor de Gabinetes

MODELOS DOS DIPLOMAS



MODELO DE MEDALHA

